



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

EXPEDIENTE Nº 001/2025/CMVV/PFO/GAB

Excelentíssimo Senhor
OSVALDO MATURANO
Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.

Eu, **PASTOR FABIANO OLIVEIRA**, vereador eleito pelo município de Vila Velha, dentro das minhas atribuições legais, nos termos do Artigo 1º, §4º e artigo 200, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, solicito que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vila Velha a presente

INDICAÇÃO

Para que seja **AMPLIADO O PROGRAMA DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES NO NOSSO MUNICÍPIO**, haja vista que referido modelo tem sido um grande sucesso em todo o país e se mostrado de grande eficiência na evolução dos alunos, elevando as notas das escolas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), sendo em diversos Estados e Municípios um grande destaque da rede pública de ensino.

Referida indicação visa atender a uma necessidade urgente de nossa sociedade, que hoje vê no programa das Escolas Cívico-Militares uma oportunidade de melhor direcionar as crianças e adolescentes e proporcionar uma educação de mais qualidade e disciplina, sendo uma verdade que em tais escolas o número de vagas é rapidamente preenchido, não havendo vagas suficientes para atender a demandas das famílias, pois referido programa se tornou prioritário para a maioria dos pais ou responsáveis, que aguardam a ampliação do programa elevando a quantidade de escolas e de vagas, o que manifestamente atenderá ao interesse público, evidenciado nas manifestações de vontade de boa parte da nossa população.

Assim, entendemos que a nossa indicação é o ressoar da vontade soberana do nosso povo, que clama por mais escolas cívico-militares em nosso Município, pois reconhecem a importância e a eficiência do programa, estando também amparada pelas seguintes Leis Municipais:





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

"Deus seja louvado"

Lei Municipal nº 6.478/2021, que autoriza o município de Vila Velha a aderir ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.

Lei Municipal nº 6.999/2024, que institui o Programa Municipal das Escolas Cívico-Militares em Vila Velha, no Espírito Santo.

Para efeitos legais de atendimento ao disposto no art. 200 do Regimento Interno, importante dizer que a presente medida é de extrema relevância e atende ao interesse público, conforme já explicitado acima, posto se tratar de uma demanda por nós identificada há alguns anos, sendo este um anseio de nossa população, que aguarda a devida atenção do poder público.

Desta feita, contando com a sensibilidade desta Administração Municipal, certos de que seremos atendidos, renovamos os votos de estima e consideração.

Vila Velha, Palácio Legislativo, 02 de janeiro de 2025.

PASTOR FABIANO OLIVEIRA
Vereador – Partido Liberal (PL)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003200380030003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR FABIANO OLIVEIRA em 06/01/2025 15:05

Checksum: **8E4CFEBBF87BA06A3728A29DFE0323F3CAE596CA8D9B70D8B2A58D5098BBB758**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003200380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.